CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

Súmula: Referenda o Decreto nº 5885 que delimita a RUA DEMÉTRIO BORTOLETTO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5885, que delimita a RUA DEMÉTRIO BORTOLETTO, assim denominada pela Lei nº 783, de 09/11/1982, como sendo o logradouro público que tem seu início na Rua Tenente Belarmino da Silveira, tomando o rumo Oeste, e, termina na Avenida Juscelino Kubitchek de Oliveira, fazendo junção com a Rua Papa João XXIII.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de março de 1999.

VILMAR C. FAVARO
Presidente

MARCCO A. BORTOLETTO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR